



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.923
De 16 de dezembro de 1 991

Projeto de Lei nº 131/91
Autor : Vereador Elias Damus

Denomina Avenida Waldemar Marche,
via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 de dezembro de 1 991, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica denominada "AVENIDA WALDEMAR MARCHE", a via pública da sede do Município, conhecida por Rua "A" no Conjunto Residencial de Interesse Social, que tem o seu início na Rua Antenor Borba e término na divisa de propriedade - de Ronaldo Smirne e outros.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezois) de dezembro de 1 991 (mil novecentos e noventa e um).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ARQ. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 024 do livro competente nº 31.